

Art. 2º - O novo horário de Trabalho terá início no dia 01 de junho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,  
em 31 de maio de 1999

Bertilo Kaidemann  
Prefeitura Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na data supra.

Nirvania Eller  
Secretária

Decreto nº 729  
de 31 de Maio de 1999

Estabelece Calendário de Pagamentos dos Impostos e Taxas Municipais - Para o Exercício de 1999

Bertilo Kaidemann, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa de Lima, combinado com o que dispõe a Constituição Federal:

Decreto:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário com as respectivas datas de vencimento dos tributos municipais para o pagamento no exercício

de 1.999, conforme especificação abaixo:

1º Parcela: 30/09/99

2º Parcela: 29/10/99

3º Parcela: 30/11/99

Art. 2º - Os contribuintes que não quitarem seus débitos nas respectivas datas de vencimento, terão seus débitos acrescidos de juros e multas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,  
em 31 de Maio de 1.999

Bertilo Haidemann  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na data supra.

Nurvanio Eller  
Secretaria

Decreto nº 730/99

de 21 de Junho de 1999

Ofício ao Conselho Municipal de Trabalho e Emprego e Estabelece outras providências.

Bertilo Haidemann, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, usando da competência privativa que lhe confere, a Lei Orgânica do Município, decreta: